

*

Lei n.º 213 de 16 de dezembro de 1963.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de G\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o fim que especifica."

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

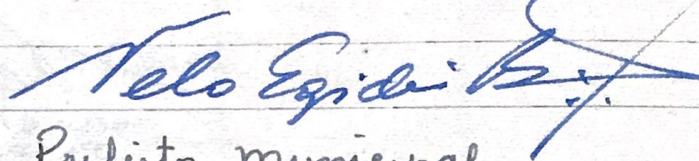
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a

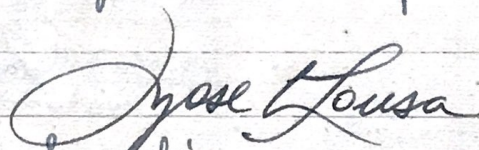
abrir, mediante decreto administrativo, um crédito especial até a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender aos gastos com material de expediente do Tiro de Guerra local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhumas,
16 de dezembro de 1963.


Prefeito municipal.


Secretário em comissão